



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO CIR/RIO MADEIRA Nº 004/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Análise de Situação de Saúde- ASIS com identificação das prioridades sanitárias voltadas à Rede Materno-Infantil dos municípios do Rio Madeira, referente ao Planejamento Regional Integrado - PRI do Amazonas via PROADISUS - Fase 3, desenvolvido em parceria entre a SES-AM, COSEMS-AM e Ministério da Saúde/SEMS-AM com o apoio do Hospital Alemão Oswaldo Cruz- HAOC.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - CIR/RIO MADEIRA/AM**, na sua 1ª Reunião ampliada, realizada no dia 05 de dezembro de 2023;

**Considerando** o Decreto 7.508 de 26 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CIT nº 23/2017 de 17 de agosto de 2017, que Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Situação de Saúde Regional. Macrorregionais;

**Considerando** a Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

**Considerando** a Resolução CIT Nº 44, de 25 de Abril de 2019 que Define que o acordo de colaboração entre os entes federados, disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.508/2011, é resultado do Planejamento Regional Integrado.

**Considerando** a adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS/AM e participação



Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Manaus, AM CEP: 69060-000

**CIR/AM**  
Comissão  
Intergestores  
Regional  
Secretaria



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amazonas – SEMS/AM ao Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde (Regionalização) via PROADI/SUS e apoiado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.;

**Considerando** a Resolução CIB/AM No. 306 de 14 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a atualização da composição do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado (PRI) e composição do Grupo Estratégico Estadual e Grupos de Trabalho Macrorregionais do Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Amazonas.

**Considerando** a Oficina para o Levantamento da Capacidade Instalada da Rede de Atenção à Saúde e Parametrização e o I Encontro das Redes de Atenção à saúde do Amazonas, que ocorreu no Auditório da Assembléia Legislativa do Amazonas nos dias 09 e 10 de outubro de 2023, onde foi elaborada a Construção de Fluxo de Atendimentos nas Redes Prioritárias em Saúde do Estado do Amazonas.

**Considerando** a Reunião que ocorreu presencialmente no Auditório do Ministério da Saúde no dia 01 de dezembro de 2023, para discussão da finalização da fase 3 do PRI das Macrorregionais de Saúde Leste, Oeste e Central.

**Considerando** a convocação para a reunião de CIR Ampliada, realizada virtualmente no dia 05 de dezembro de 2023, reunindo todos os municípios que compõe a Macrorregional Leste (Baixo Amazonas, Médio Amazonas e Madeira), onde foi aprovada unanimemente por todos os Secretários presentes na reunião, a entrega da Análise de situação de saúde dos municípios do Madeira.

#### **RESOLVE:**

**Concensuar** pela Validação da entrega da Análise de Situação de saúde - Fase 3 com identificação das prioridades sanitárias voltadas à Rede Materno-Infantil referente ao



Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Manaus, AM CEP: 69060-000

**CIR/AM**  
Comissão  
Intergestores  
Regional  
Secretaria



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Planejamento Regional Integrado – PRI discutidas nas reuniões de CIR ampliadas da Macrorregional Leste, com participação dos municípios do Médio Amazonas, Baixo Amazonas e Madeira.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, os quais poderão ser consultados no site <http://ses.saude.am.gov.br/cib/index.php>.

**Comissão Intergestores da Regional do Rio Madeira**, em Manaus/AM, 05 de dezembro de 2023,



Documento assinado digitalmente  
**RAQUEL FEIJÓ LEITE BENTES**  
Data: 22/04/2024 12:35:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Raquel Feijó Leite Bentes**  
Coordenadora da CIR Rio Madeira

**Sara dos Santos Riça**  
Vice-Coordenadora CIR Rio Madeira

**CONSIDERANDO** o lapso de tempo decorrente de ajustes técnicos no documento, dada a complexidade do processo, somada a mudança de gestão na pasta saúde, e em anuência com a prerrogativa do pactuado na referida reunião das CIRs ampliadas, resolve:

**HOMOLOGAR** em 17 de abril de 2024, as decisões contidas na Resolução da CIR Rio Madeira, N° 007 de 05 de dezembro de 2023, nos termos do Decreto de 19/03/2024.

Nayara de Oliveira Maksoud  
Secretária de Estado de Saúde



Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Manaus, AM CEP: 69060-000

**CIR/AM**  
Comissão  
Intergestores  
Regional  
Secretaria